



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 090/2022

**1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
n. 090/2022 firmado entre o Município de
Itabira e a Rede Cidadã.**

O Município de Itabira, com sede na Avenida Carlos de Paula Andrade, n. 135 - Centro, inscrito no CNPJ sob o n. 18.299.446/0001-24, neste ato, representado por sua Secretária Municipal de Assistência Social, Nélia Aparecida Jerônimo Cunha, brasileira, casada, Assistente Social, portadora da Carteira de Identidade n. MG-7.467.404 e CPF n. 042.156.596-98, residente na Rua Bromélia, n. 18, Bairro São Pedro, em Itabira/MG e a **Rede Cidadã**, situada na Rua Alvarenga Peixoto, n. 295, 5º andar, Bairro Lourdes, em Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o n. 05.461.315/0001-50, representada por sua Presidente, Ângela de Alvarenga Batista Barros, brasileira, viúva, portadora da Carteira de Identidade n. M-1.119.282-SSP/MG e CPF n. 056.279.586-34, residente na Rua Marques de Maricá, n. 190, Apartamento n. 802, Bairro Santo Antônio, em Belo Horizonte/MG, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n. 090/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DAS ALTERAÇÕES

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo as seguintes alterações:

- Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração n. 090/2022 por 3 (três) meses, conforme demonstrado no Anexo I – Plano de Trabalho;

- Alteração do Item 4 - Planilha de Custos - Ano II 2023 em virtude da alteração do valor salarial da Aprendizagem de acordo com o aumento do salário-mínimo nacional, a partir de Janeiro/2023, de acordo com a Medida Provisória n. 1.143/2022, conforme demonstrado no Anexo I - Plano de Trabalho;

- Alteração do Item 4 - Planilha de Custos - Ano II 2023 em virtude da alteração do valor salarial da Aprendizagem de acordo com o aumento do salário-mínimo nacional, a partir de maio/2023, de acordo com a Medida Provisória n. 1.172/2023, conforme demonstrado no Anexo I - Plano de Trabalho;



- Redução do valor do item “Vale Transporte”, constante na Planilha de Custos, a partir de outubro/2023, conforme demonstrado no Anexo I - Plano de Trabalho;

- Alteração do valor do Termo de Colaboração original para cobrir período e despesas acrescidas, conforme demonstrado no Anexo I - Plano de Trabalho;

- Alteração da dotação orçamentária para cobrir despesas dessa parceria

- Alteração da Cláusula Quinta - Do Valor e dos Recursos Orçamentários e Financeiros; da Cláusula Décima Quarta – Do Prazo de Vigência, e do Anexo I - Plano de Trabalho, em virtude das alterações acima descritas.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

2.1. O valor estimado para execução deste termo aditivo é de R\$ 22.594,64 (vinte e dois mil, quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos), a ser repassado, conforme Anexo I - Plano de Trabalho, passando o Termo de Colaboração n. 090/2022 a totalizar R\$708.008,09 (setecentos e oito mil, oito reais e nove centavos).

2.2. As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária n. 02.12.02.8.244.00034.2.285.000.3.3.50.43.00.00.00 – CR 482 – Fonte: 1501/700, do orçamento do presente exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração n. 090/2022 por 3 (três) meses, a partir de 1º de maio de 2024, com término previsto para 31 de julho de 2024.



CLÁUSULA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem em vigor as cláusulas do Termo de Colaboração ora aditado, especificamente as não alteradas pelo presente termo aditivo.

4.2. E por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, sob a presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Prefeitura Municipal de Itabira, 7 de março de 2024.

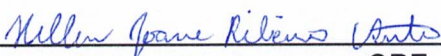
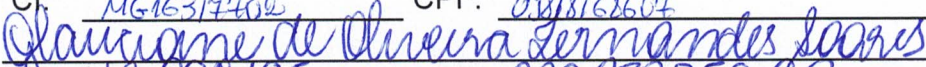
*176º Ano da Emancipação Política do Município
e Ano do 170º Aniversário da Irmandade Nossa Senhora das Dores
"Ano Municipal do Centenário da Matriarca Quilombola Tita"*


NÉLIA APARECIDA JERÔNIMO CUNHA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL


ÂNGELA DE ALVARENGA BATISTA BARROS
PRESIDENTE DA REDE CIDADÃ

WELTON HERICK PINHO
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

TESTEMUNHAS:


Cl: MG 16317702 CPF: 09818162607

Cl: MS 007195 CPF: 020 030356 90

GP/DFPC/hjra



ANEXO I

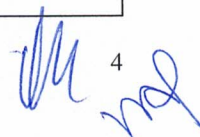
PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS:

OSC: REDE CIDADÃ				CNPJ: 05.461.315/0001-50
ENDEREÇO: Rua Alvarenga Peixoto, nº 295, 5º Andar				
BAIRRO: Lourdes	CIDADE: Belo Horizonte	UF: MG	CEP: 30180-120	DDD/TELEFONE: (31) 3290-8000
NOME DO RESPONSÁVEL: Angela de Alvarenga Batista Barros				CPF: 056.279.586-34
CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR: MG – 1.119-282 SSP/MG	CARGO: Presidente			FUNÇÃO: Presidente

2 - EXPERIÊNCIA DA OSC EM ATIVIDADES ESPECÍFICAS

EXPERIÊNCIA EM ATIVIDADE ESPECÍFICA DE: Programa Aprendiz Social	
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itabira	LOCAL DE EXECUÇÃO: Município de Itabira
ENDEREÇO: Av. Carlos de Paula Andrade, 135, Centro – Itabira/MG	TELEFONES:
E-MAIL: redecidada@redecidada.org.br	
DATA DE INÍCIO (MÊS/ANO) Agosto/2018	DATA DO TÉRMINO (MÊS/ANO) Maio/2021
NÚMERO DE TÉCNICOS ENVOLVIDOS E PERFIL DA EQUIPE TÉCNICA: 1 Gestor Educacional	
PÚBLICO ATENDIDO: Adolescentes e jovens atendidos pela Assistência Social.	
RESUMO DA EXPERIÊNCIA: É uma organização da sociedade civil, de assistência social, sem fins lucrativos que executa a formação técnico-profissional para aprendizes com base na Lei da Aprendizagem nº 10.097/2000, inscrita no Cadastro Nacional de Aprendizagem Profissional – CNAP, com registro nos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do	

 4



Adolescente.

É uma organização de Assistência Social que desenvolve projetos e ações de forma continuada, permanente e planejada nas áreas de atendimento, prioritariamente aos usuários descritos na Lei nº 8.742/1993. Com base na tipificação descrita na Resolução nº109/2009, a entidade desenvolve serviço de proteção social básica, de convivência e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Inserida no âmbito da Política Nacional de Assistência Social, a Rede Cidadã milita na causa da inclusão social de pessoas em situação de vulnerabilidade ou prevenindo risco social e pessoal, sem discriminação e totalmente gratuito para seus beneficiários.

Comprova possuir Programa de Aprendizagem, e em específico, para a área de formação de Aprendiz em Auxiliar Administrativo: CBO411005 – Auxiliar de escritório em geral na modalidade presencial, compatível com as atividades a serem desenvolvidas pelos aprendizes, que observe os parâmetros estabelecidos na Portaria MTE nº 723, de 23 de abril de 2012.

3. DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE:

TÍTULO DO PROJETO OU ATIVIDADE: Programa Aprendiz Social	PERÍODO DE EXECUÇÃO:	
	INÍCIO	TÉRMINO
	1º/5/2024	31/7/2024
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Colaboração o repasse de recursos financeiros para Rede Cidadã para realização do programa de formação do programa Aprendiz Social direcionado a adolescentes e jovens de 14 (quatorze) a 18 (dezoito) anos incompletos, assistidos pela política da assistência social do Município com a finalidade de garantir formação profissional e inserção no mercado de trabalho.		
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: As ações de aprendizagem, em especial as voltadas à ampliação da contratação e/ou integração de adolescentes e jovens que fazem parte dos segmentos de maior risco e vulnerabilidade social, possibilitam não só a prevenção destas situações, mas também contribuem para que essa condição seja superada, ao contemplar estratégias, além da remuneração, de autoestima, de fortalecimento de vínculos sociais com a família, a escola, o trabalho e a sociedade, gerando além do desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo, propicia o desenvolvimento da autonomia do protagonismo social e da formação cidadã e, ainda, contribuindo para o reconhecimento do trabalho e da formação profissional como um direito de cidadania. A Política Nacional de Assistência social é um conjunto de ações determinadas pelo Poder Público a fim de garantir a proteção social a todos que dela necessitam. A Lei 8.742/1993, que dispõe sobre a organização da da Assistência Social, cita que dentre seus objetivos está a proteção social especialmente o amparo às crianças e aos adolescentes carentes e a promoção ao mercado de trabalho. Dentro desse contexto as ações desenvolvidas neste projeto visam o processo de formação profissional de adolescentes e jovens, em situação de vulnerabilidade social, dando assim a ocasião da primeira experiência na atividade de trabalho a fim de aumentar a oportunidade de inserção no mercado.		

DM 5
mq



REALIDADE A SER MODIFICADA ATRAVÉS DESTE PROJETO:

Este projeto tem como pressuposto o abrandamento da dificuldade de inserção de jovem de baixa renda no mercado de trabalho, oportunizando um futuro emprego.

PÚBLICO-ALVO:

Adolescentes e jovens de 14 a 18 anos de idade incompletos, em situação de vulnerabilidade assistidos pela assistência social.

ATIVIDADES A REALIZAR:

- O recrutamento e encaminhamento dos adolescentes e jovens será realizado através da Assistência Social, devidamente identificados através dos equipamentos sociais CRAS e CREAS. A Rede Cidadã fará o mapa comportamental de cada atendido com a proposta de conhecer melhor o perfil do candidato para garantir melhores resultados. Identificar o candidato com perfil mais adequado à formação profissional, observando também, as atividades práticas a serem exercidas nas instalações da Parceira
- Contratação dos aprendizes, conforme disposto no inciso I do § 2º do artigo 57º do Decreto nº 9.579/18, cabendo a esta a responsabilidade pelo pagamento dos salários, férias, auxílio transporte, recolhimentos dos encargos, despesas administrativas e demais verbas rescisórias;
- Realizar formação Técnico-Profissional de Aprendizagem em 16 meses, com 1.280h – 4h/dia, desenvolvendo a teoria dentro de suas dependências, e acompanhando a realização das atividades práticas dentro das unidades da parceira. Será cobrado por meio da **gestão educacional** no valor de R\$260,00 (duzentos e sessenta) reais mensais, conforme detalhado no **Anexo II**. Essa cobrança é revertida para pagamento de despesas de: lanche para os dias de formação teórica, tutor para acompanhamento e avaliação dos aprendizes na empresa, material de expediente durante a formação teórica e serviços administrativos que são realizados na Rede Cidadã. A redução de aprendizes não implicará na redução do valor da gestão educacional, por se tratar de despesas, na sua maioria, fixas;
- Ministras as aulas teóricas do Programa de Aprendizagem observando a não coincidência de horário com as atividades práticas do aprendiz nos locais estabelecidos pela parceria pública, e sem prejuízo de seu horário escolar;
- Preparar os aprendizes, devidamente uniformizados, para os trabalhos propostos e orientá-los para que acatem os regulamentos internos da PARCEIRA e da REDE CIDADÃ;
- Adotar as providências cabíveis no caso de acidente de trabalho e/ou qualquer outro infortúnio que ocorrer com o (s) aprendiz (es).
- Apresentar a Secretaria Municipal de Assistência Social de Itabira, quando solicitado, relação dos dados cadastrais dos aprendizes, contendo nome, endereço, filiação, documentação pessoal, telefone e endereço, em papel timbrado da REDE;



- A REDE CIDADÃ, se for solicitada, manterá em dia a apólice de seguro de acidentes de trabalho dos jovens aprendizes, cobrindo, particularmente, os casos de morte e invalidez permanente, direta ou indiretamente vinculada ao objeto desta contratação. O valor da apólice de seguro será acrescido ao valor da proposta orçamentária, no caso de obrigatoriedade pela parceria pública.

OBS.: Todas as atividades teóricas serão realizadas de forma presencial, dentro da unidade física da Rede Cidadã, e as atividades praticas serão realizadas nas unidades da Parceira.

CONTRATO DE APRENDIZAGEM:

- O contrato de trabalho especial de aprendizagem será celebrado, por escrito, entre a REDE CIDADÃ e o Aprendiz, não gerando vínculo de emprego para com a PARCERIA e estará em conformidade com o que prevê o art. 45º do Decreto nº 9.579/2018. Será em conformidade com o art. 431 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e do Decreto nº 9.579/2018, com registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), comprovando junto à Secretaria Municipal de Assistência Social de Itabira, a formalização do contrato com os aprendizes e sua inscrição no Programa de Aprendizagem;

- A validade do Contrato de Aprendizagem está condicionada às devidas anotações na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), matrícula e frequência do aprendiz à escola, caso não tenha concluído o ensino fundamental ou médio, bem como a inscrição no programa de aprendizagem desenvolvido sob a orientação de entidade qualificada em formação técnico-profissional metódica, nos termos do disposto no art. 46º do Decreto nº 9.579/2018;

a. A Parceira designará dentre seus servidores, um supervisor para os aprendizes que orientará as atividades dos jovens nas dependências onde ocorrerá a formação prática, em conformidade com o Programa de Aprendizagem da REDE CIDADÃ;

I. O valor do salário pago ao Aprendiz até janeiro de 2023 será igual a R\$ 569,36 (quinhentos e sessenta e nova e trinta e seis centavos), mais 25,22% de encargos sociais e trabalhistas, para 4h/dia de aprendizagem, no período de 16 meses. Após essa data, o salário será reajustado pelos índices do governo. Será aberta conta bancária para cada aprendiz contratado e os pagamentos dos salários serão realizados por meio de transferência bancária. Esse é um programa que parte dos recursos alocados vão diretamente para o beneficiário. Estes valores sofrerão reajustes toda vez que houver alteração do salário mínimo nacional.

- Efetuar, mensalmente, o pagamento dos salários dos aprendizes, nos prazos legalmente estabelecidos, bem como o recolhimento dos encargos sociais conforme a legislação aplicável à contratada, assumindo inteira e exclusiva responsabilidade quanto ao vínculo empregatício e demais despesas administrativas e operacionais inerentes ao serviço contratado.

METAS:

- **QUANTITATIVAS:**

Contratação de 35 (trinta e cinco) jovens aprendizes.


7



• QUALITATIVAS:

- Formar futuros profissionais integrados com os valores do mercado;
- Preparar o adolescente, o jovem e a pessoa com deficiência, nos valores e competências do mercado;
- Colaborar com a inclusão social e produtiva de pessoas em situação de vulnerabilidade social;
- Integrar a responsabilidade social com o desenvolvimento humano;
- Associar o governo e/ou a empresa pública a um programa de política social, reconhecido nacionalmente.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Ambientação - 20 dias sequenciais no início do contrato - formação teórica - 4 horas diárias.

Formação Prática - 4 dias por semana na empresa - 4 horas diárias.

Encontros Semanais - 1 dia por semana na formação teórica - 4 horas diárias.

Ação e Cidadania - 1 dia no mês na formação teórica - 4 horas diárias.

Encontro Complementar (Capacitação Final) - 5 últimos dias úteis antes do encerramento do contrato - formação teórica - 4 horas diárias.

METODOLOGIA PARA COMPROVAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS:

A Rede Cidadã apresentará relatórios mensais informando a presença das aulas teóricas e no local de trabalho e comprovar o pagamento do aprendiz.

4 – CUSTEIO - DE JANEIRO/2023 A ABRIL/2023

Custeio Mensal por aprendiz (20)			
Custeio Mensal – Aprendiz	Referência-R\$	Referência-R\$	Valor
Remuneração Mensal – Salário do Aprendiz *	SM/Hora	R\$ 1.302,00	R\$ 611,72
Encargos sociais e trabalhistas	25,22%	R\$ 611,72	R\$ 154,28
Vale transporte – dias	22	R\$ 8,00	R\$ 176,00
Subtotal			R\$ 942,00
Gestão			
Gestão educacional	-	-	R\$ 260,00
Gestão Trabalhista (adm. da folha de pagamento e vale transporte)	-	-	R\$ 75,00
Subtotal			R\$ 335,00

OBS.: Reajuste da Remuneração mensal - Salário do Aprendiz em virtude do aumento do salário mínimo nacional, de acordo com Medida Provisória n. 1.143/2022.

4 – CUSTEIO - DE MAIO/2023 A SETEMBRO/2023

Custeio Mensal por aprendiz (20)			
Custeio Mensal – Aprendiz	Referência-R\$	Referência-R\$	Valor
Remuneração Mensal – Salário do Aprendiz *	SM/Hora	R\$ 1.320,00	R\$ 619,99
Encargos sociais e trabalhistas	25,22%	R\$ 619,99	R\$ 156,36
Vale transporte – dias	22	R\$ 8,00	R\$ 176,00
Subtotal			R\$ 952,35
Gestão			
Gestão educacional	-	-	R\$ 260,00
Gestão Trabalhista (adm. da folha de pagamento e vale transporte)	-	-	R\$ 75,00
Subtotal			R\$ 335,00

OBS.: Reajuste da Remuneração mensal - Salário do Aprendiz em virtude do aumento do salário mínimo nacional, de acordo com Medida Provisória n. 1.172/2023.

4 – CUSTEIO - A PARTIR DE OUTUBRO/2023

Custeio Mensal por aprendiz (20)			
Custeio Mensal – Aprendiz	Referência-R\$	Referência-R\$	Valor
Remuneração Mensal – Salário do Aprendiz *	SM/Hora	R\$ 1.320,00	R\$ 619,99
Encargos sociais e trabalhistas	25,22%	R\$ 619,99	R\$ 156,36
Vale transporte – dias	22	R\$ 6,00	R\$ 132,00
Subtotal			R\$ 908,35
Gestão			
Gestão educacional	-	-	R\$ 260,00
Gestão Trabalhista (adm. da folha de pagamento e vale transporte)	-	-	R\$ 75,00
Subtotal			R\$ 335,00

OBS.: Redução do valor do vale transporte em virtude da tarifa praticada no Município de Itabira (R\$3,00)

5 – ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Encargos Sociais e Trabalhistas	%
INSS	-
Risco de Acidente do Trabalho	-
Terceiros	-
PIS	-
FGTS	2,00%
PROVISÃO 13º	8,33%
PROVISÃO FÉRIAS	8,33%
PROVISÃO DO 1/3 DE FÉRIAS	2,78%
ENCARGOS SOBRE PROVISIONAMENTO DE 13º	2,38%
PCMSO	1,40%
TOTAL	25,22%



mp

[Handwritten signature]



6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - RECURSOS DO FIA (15 Aprendizizes)

Custo Pessoal – aprendiz (A)	Jan/2023	Fev/2023	Mai/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	SUBTOTAL
Salário mensal do aprendiz (20h/s)	R\$ 9.175,80	R\$ 9.175,80	R\$ 9.175,80	R\$ 9.175,80	R\$ 9.299,85	R\$ 9.299,85	R\$ 9.299,85	R\$ 64.602,75
Provisão e Encargos mensais	R\$ 2.314,14	R\$ 2.314,14	R\$ 2.314,14	R\$ 2.314,14	R\$ 2.345,42	R\$ 2.345,42	R\$ 2.345,42	R\$ 16.292,81
Vale transporte	R\$ 2.640,00	R\$ 2.640,00	R\$ 2.640,00	R\$ 2.640,00	R\$ 2.640,00	R\$ 2.640,00	R\$ 2.640,00	R\$ 18.480,00
Total Custo Pessoal	R\$ 14.129,94	R\$ 14.129,94	R\$ 14.129,94	R\$ 14.129,94	R\$ 14.285,27	R\$ 14.285,27	R\$ 14.285,27	R\$ 99.375,56

Custo Administrativo (B)	Jan/2023	Fev/2023	Mai/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	SUBTOTAL
Gestão Educacional	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00	R\$ 27.300,00
Gestão Trabalhista e Vale Transporte	R\$ 1.125,00	R\$ 1.125,00	R\$ 1.125,00	R\$ 1.125,00	R\$ 1.125,00	R\$ 1.125,00	R\$ 1.125,00	R\$ 7.875,00
Total Custo Administrativo	R\$ 5.025,00	R\$ 5.025,00	R\$ 5.025,00	R\$ 5.025,00	R\$ 5.025,00	R\$ 5.025,00	R\$ 5.025,00	R\$ 35.175,00
Total Custo mensal (A+B)	R\$ 19.154,94	R\$ 19.154,94	R\$ 19.154,94	R\$ 19.154,94	R\$ 19.310,27	R\$ 19.310,27	R\$ 19.310,27	R\$ 134.550,56

Custo Pessoal – aprendiz (A)	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	SUBTOTAL	TOTAL
Salário mensal do aprendiz (20h/s)	R\$ 9.299,85	R\$ 9.299,85	R\$ 9.299,85	R\$ 9.299,85	R\$ 9.299,85	R\$ 9.299,85	R\$ 9.299,85	R\$ 9.299,85	R\$ 74.398,80	R\$ 139.001,55
Provisão e Encargos mensais	R\$ 2.345,42	R\$ 2.345,42	R\$ 2.345,42	R\$ 2.345,42	R\$ 2.345,42	R\$ 2.345,42	R\$ 2.345,42	R\$ 2.345,42	R\$ 18.763,38	R\$ 35.056,19
Vale transporte	R\$ 2.640,00	R\$ 2.640,00	R\$ 1.980,00	R\$ 1.980,00	R\$ 1.980,00	R\$ 1.980,00	R\$ 1.980,00	R\$ 1.980,00	R\$ 17.160,00	R\$ 35.640,00
Total Custo Pessoal	R\$ 14.285,27	R\$ 14.285,27	R\$ 13.625,27	R\$ 13.625,27	R\$ 13.625,27	R\$ 13.625,27	R\$ 13.625,27	R\$ 13.625,27	R\$ 110.322,18	R\$ 209.697,74

Custo Administrativo (B)	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	SUBTOTAL	TOTAL
Gestão Educacional	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00	R\$ 31.200,00	R\$ 58.500,00
Gestão Trabalhista e Vale Transporte	R\$ 1.125,00	R\$ 1.125,00	R\$ 1.125,00	R\$ 1.125,00	R\$ 1.125,00	R\$ 1.125,00	R\$ 1.125,00	R\$ 1.125,00	R\$ 9.000,00	R\$ 16.875,00
Total Custo Administrativo	R\$ 5.025,00	R\$ 5.025,00	R\$ 5.025,00	R\$ 5.025,00	R\$ 5.025,00	R\$ 5.025,00	R\$ 5.025,00	R\$ 5.025,00	R\$ 40.200,00	R\$ 75.375,00
Total Custo mensal (A+B)	R\$ 19.310,27	R\$ 19.310,27	R\$ 18.650,27	R\$ 18.650,27	R\$ 18.650,27	R\$ 18.650,27	R\$ 18.650,27	R\$ 18.650,27	R\$ 150.522,18	R\$ 285.072,74

6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – RECURSOS SMAS (20 Aprendizes)

Custo Pessoal – aprendiz (A)	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	SUBTOTAL
Salário mensal do aprendiz (20h/s)	R\$ 12.234,40	R\$ 12.234,40	R\$ 12.234,40	R\$ 12.234,40	R\$ 12.399,80	R\$ 12.399,80	R\$ 12.399,80	R\$ 86.137,00
Provisão e Encargos mensais	R\$ 3.085,52	R\$ 3.085,52	R\$ 3.085,52	R\$ 3.085,52	R\$ 3.127,23	R\$ 3.127,23	R\$ 3.127,23	R\$ 21.723,75
Vale transporte	R\$ 3.520,00	R\$ 3.520,00	R\$ 3.520,00	R\$ 3.520,00	R\$ 3.520,00	R\$ 3.520,00	R\$ 3.520,00	R\$ 24.640,00
Total Custo Pessoal	R\$ 18.839,92	R\$ 18.839,92	R\$ 18.839,92	R\$ 18.839,92	R\$ 19.047,03	R\$ 19.047,03	R\$ 19.047,03	R\$ 132.500,75

Custo Administrativo (B)	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	SUBTOTAL
Gestão Educacional	R\$ 5.200,00	R\$ 5.200,00	R\$ 5.200,00	R\$ 5.200,00	R\$ 5.200,00	R\$ 5.200,00	R\$ 5.200,00	R\$ 36.400,00
Gestão Trabalhista e Vale Transporte	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 10.500,00
Total Custo Administrativo	R\$ 6.700,00	R\$ 6.700,00	R\$ 6.700,00	R\$ 6.700,00	R\$ 6.700,00	R\$ 6.700,00	R\$ 6.700,00	R\$ 46.900,00
Total Custo mensal (A+B)	R\$ 25.539,92	R\$ 25.539,92	R\$ 25.539,92	R\$ 25.539,92	R\$ 25.747,03	R\$ 25.747,03	R\$ 25.747,03	R\$ 179.400,75

Custo Pessoal – aprendiz (A)	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2023	Mar/2024	SUBTOTAL	TOTAL
Salário mensal do aprendiz (20h/s)	R\$ 12.399,80	R\$ 12.399,80	R\$ 12.399,80	R\$ 12.399,80	R\$ 12.399,80	R\$ 12.399,80	R\$ 12.399,80	R\$ 12.399,80	R\$ 99.198,40	R\$ 185.335,40
Provisão e Encargos mensais	R\$ 3.127,23	R\$ 3.127,23	R\$ 3.127,23	R\$ 3.127,23	R\$ 3.127,23	R\$ 3.127,23	R\$ 3.127,23	R\$ 3.127,23	R\$ 25.017,84	R\$ 46.741,59
Vale transporte	R\$ 3.520,00	R\$ 3.520,00	R\$ 2.640,00	R\$ 2.640,00	R\$ 2.640,00	R\$ 2.640,00	R\$ 2.640,00	R\$ 2.640,00	R\$ 22.880,00	R\$ 47.520,00
Total Custo Pessoal	R\$ 19.047,03	R\$ 19.047,03	R\$ 18.167,03	R\$ 18.167,03	R\$ 18.167,03	R\$ 18.167,03	R\$ 18.167,03	R\$ 18.167,03	R\$ 147.096,24	R\$ 279.596,99

Custo Administrativo (B)	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2023	Mar/2024	SUBTOTAL	SUBTOTAL
Gestão Educacional	R\$ 5.200,00	R\$ 5.200,00	R\$ 5.200,00	R\$ 5.200,00	R\$ 5.200,00	R\$ 5.200,00	R\$ 5.200,00	R\$ 5.200,00	R\$ 41.600,00	R\$ 78.000,00
Gestão Trabalhista e Vale Transporte	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 12.000,00	R\$ 22.500,00
Total Custo Administrativo	R\$ 6.700,00	R\$ 6.700,00	R\$ 6.700,00	R\$ 6.700,00	R\$ 6.700,00	R\$ 6.700,00	R\$ 6.700,00	R\$ 6.700,00	R\$ 53.600,00	R\$ 100.500,00
Total Custo mensal (A+B)	R\$ 25.747,03	R\$ 25.747,03	R\$ 24.867,03	R\$ 24.867,03	R\$ 24.867,03	R\$ 24.867,03	R\$ 24.867,03	R\$ 24.867,03	R\$ 200.696,24	R\$ 380.096,99



6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - RESUMO

Descrição	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	SUBTOTAL
Recurso do FIA	R\$ 19.154,94	R\$ 19.154,94	R\$ 19.154,94	R\$ 19.154,94	R\$ 19.310,27	R\$ 19.310,27	R\$ 19.310,27	R\$ 134.550,56
Recurso da SMAS	R\$ 25.539,92	R\$ 25.539,92	R\$ 25.539,92	R\$ 25.539,92	R\$ 25.747,03	R\$ 25.747,03	R\$ 25.747,03	R\$ 179.400,75
Total Custo mensal	R\$ 44.694,85	R\$ 44.694,85	R\$ 44.694,85	R\$ 44.694,85	R\$ 45.057,30	R\$ 45.057,30	R\$ 45.057,30	R\$ 313.951,31


Descrição	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	SUBTOTAL	TOTAL
Recurso do FIA	R\$ 19.310,27	R\$ 19.310,27	R\$ 18.650,27	R\$ 18.650,27	R\$ 18.650,27	R\$ 18.650,27	R\$ 18.650,27	R\$ 18.650,27	R\$ 150.522,18	R\$ 285.072,74
Recurso da SMAS	R\$ 25.747,03	R\$ 25.747,03	R\$ 24.867,03	R\$ 24.867,03	R\$ 24.867,03	R\$ 24.867,03	R\$ 24.867,03	R\$ 24.867,03	R\$ 200.696,24	R\$ 380.096,99
Total Custo mensal	R\$ 45.057,30	R\$ 45.057,30	R\$ 43.517,30	R\$ 43.517,30	R\$ 43.517,30	R\$ 43.517,30	R\$ 43.517,30	R\$ 43.517,30	R\$ 351.218,41	R\$ 665.169,73

DIFERENÇA

Descrição	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	SUBTOTAL
Recurso do FIA	R\$ 795,65	R\$ 795,65	R\$ 795,65	R\$ 795,65	R\$ 950,98	R\$ 950,98	R\$ 950,98	R\$ 6.035,54
Recurso da SMAS	R\$ 1.060,87	R\$ 1.060,87	R\$ 1.060,87	R\$ 1.060,87	R\$ 1.267,98	R\$ 1.267,98	R\$ 1.267,98	R\$ 8.047,42
Total Custo mensal	R\$ 1.856,52	R\$ 1.856,52	R\$ 1.856,52	R\$ 1.856,52	R\$ 2.218,96	R\$ 2.218,96	R\$ 2.218,96	R\$ 14.082,96

Descrição	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	SUBTOTAL	TOTAL
Recurso do FIA	R\$ 950,98	R\$ 950,98	R\$ 290,98	R\$ 290,98	R\$ 290,98	R\$ 290,98	R\$ 290,98	R\$ 290,98	R\$ 9.683,38
Recurso da SMAS	R\$ 1.267,98	R\$ 1.267,98	R\$ 387,98	R\$ 387,98	R\$ 387,98	R\$ 387,98	R\$ 387,98	R\$ 387,98	R\$ 4.863,84
Total Custo mensal	R\$ 2.218,96	R\$ 2.218,96	R\$ 678,96	R\$ 678,96	R\$ 678,96	R\$ 678,96	R\$ 678,96	R\$ 678,96	R\$ 8.511,68

Aprovo este Plano de Trabalho


NÉLIA APARECIDA JERÔNIMO CUNHA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

WELTON HERICK PINHO
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



